

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

24/02/2026 10:34

Pedido de Esclarecimento 3

AO ILMO.(A) SR.(A) PREGOEIRO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO CFMV N° 90001/2026

Processo Administrativo Eletrônico SUAP n° 0110044.00000078/2025-18

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Participação de Provedor de Tecnologia vinculado a BSP credenciado pela Meta

Prezados(as),

A empresa Aplos Licitações, interessada no certame em epígrafe, cujo objeto contempla a prestação de Serviços de Mensageria SMS e WhatsApp (Message Broker), conforme disposto no Termo de Referência, vem, respeitosamente, apresentar o presente:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

com fundamento na Lei n° 14.133/2021 e nos princípios que regem as contratações públicas, pelos motivos a seguir expostos.

1. DO MODELO DE PARCERIA DA META – BSP E TECHNOLOGY PROVIDER

A Meta estrutura o ecossistema oficial da WhatsApp Business Platform por meio de modelos de parceria reconhecidos oficialmente, dentre os quais se destacam:

- BSP (Business Solution Provider) – parceiro direto credenciado e listado oficialmente pela Meta;
- Technology Provider (Provedor de Tecnologia) – empresa autorizada a desenvolver e operar soluções integradas à plataforma, atuando vinculada à infraestrutura oficial e, em muitos casos, em parceria técnica com um BSP credenciado.

Conforme as políticas atuais da Meta (Developers – Tech Providers), o Technology Provider:

- Opera a API oficial da plataforma;
- Está submetido às políticas de segurança, compliance e governança da Meta;
- Possui autorização formal para integração e desenvolvimento de soluções;
- Entrega ao cliente final as mesmas funcionalidades técnicas e garantias de segurança da API oficial.

Assim, sob o ponto de vista técnico-operacional, não há distinção funcional na prestação do serviço ao contratante, desde que haja comprovação formal da autorização e da vinculação à infraestrutura oficial da Meta.

2. DA POSSÍVEL INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA

Caso o edital venha a ser interpretado no sentido de admitir exclusivamente empresas na condição de BSP direto, tal entendimento poderá:

- Restringir indevidamente a competitividade;
- Limitar o universo de participantes aptos tecnicamente;
- Configurar exigência além do estritamente necessário para garantia da execução contratual.

Nos termos da Lei n° 14.133/2021, as exigências de habilitação devem restringir-se ao indispensável para assegurar a adequada execução do objeto, sendo vedadas cláusulas que limitem a competição sem justificativa técnica objetiva.

Não há, nas políticas oficiais da Meta, diferenciação quanto à legitimidade da operação da API oficial entre:

- BSP credenciado diretamente; e
- Technology Provider devidamente autorizado e vinculado à infraestrutura oficial.

3. QUESTIONAMENTO

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento formal quanto ao seguinte:

Será admitida a participação de empresa licitante classificada pela Meta como “Technology Provider” (Provedor de Tecnologia), devidamente autorizada a operar a WhatsApp Business Platform e formalmente vinculada a um BSP credenciado, mediante apresentação de:

- Documentação comprobatória de enquadramento como Technology Provider;
- Instrumento contratual ou declaração formal de parceria com BSP credenciado;
- Comprovação de autorização para utilização da API oficial;
- Evidências de acesso à infraestrutura oficial da Meta?

Entende-se que tal admissão:

- Atende integralmente às exigências técnicas do objeto;
- Garante segurança, rastreabilidade e conformidade regulatória;
- Preserva os princípios da isonomia, ampla concorrência e vantajosidade;
- Evita restrição indevida de mercado.

4. CONCLUSÃO

O presente pedido visa assegurar interpretação adequada do edital, alinhada às políticas atuais da Meta, garantindo segurança jurídica e competitividade ao certame.

Termos em que,

Pede deferimento.

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 3

Resposta encaminhada pelo setor demandante, Setor de Infraestrutura e Segurança da Informação (SESEG):

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PARCERIA META (BSP / TECHNOLOGY PROVIDER)

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento, informa-se que o objetivo da exigência editalícia é assegurar que a solução ofertada opere na WhatsApp Business Platform (API oficial), com rastreabilidade, segurança, conformidade e suporte técnico adequado, nos termos das políticas aplicáveis.

Considerando que o ecossistema oficial da Meta prevê mais de um modelo de parceria (incluindo Solution Partners/BSP e Tech Partners/Tech Providers), será admitida a participação de licitante enquadrada como Technology Provider, desde que comprove documentalmente, no momento de habilitação e/ou conforme exigências do edital:

1. Comprovação do enquadramento como Technology Provider junto à Meta (evidência formal/consulta verificável);
2. Vínculo formal com BSP/Solution Partner credenciado, quando a operação depender de tal intermediação, mediante instrumento contratual/declaração do parceiro que assegure a prestação do serviço ao Contratante;
3. Comprovação de acesso e autorização para utilização da API oficial e da infraestrutura oficial necessária à execução do objeto;
4. Declaração de responsabilidade da licitante pela execução integral do objeto (SLA, suporte, continuidade, conformidade e ônus de eventuais indisponibilidades), independentemente de subarranjos com parceiros;
5. Compromisso de que eventual alteração/suspensão de parceria ou credenciais que impacte a execução deverá ser comunicada formalmente, sujeitando-se às consequências contratuais.

Assim, não se exige exclusivamente a condição de BSP direto, desde que reste comprovado que a licitante opera solução integrada à infraestrutura oficial da Meta e que a responsabilidade contratual perante a Administração esteja plenamente assegurada.

